

NOTA PÚBLICA

Dartel Ferrari de Lima, Moacir Luiz Froehlich, Elveni Capitani Turmina (Mari da Saúde), Clair Zoia e Vera Lucia Karling Drehmer, remetem-se aos órgãos de imprensa, para noticiar a IMPROCEDÊNCIA da Ação Penal nº 0007504-98.2017.8.16.0112, ajuizada em face de todos, pelo Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Marechal Cândido Rondon, em abril de 2016.

Para recordar, em abril de 2016, o Ministério Público do Estado do Paraná, na comarca de Marechal Cândido Rondon, em operação de grande magnitude promovida conjuntamente com o GAECO, com ampla cobertura da imprensa estadual, cumpriu mandados de busca e apreensão na Fisioclínica Rondon, pertencente ao Dr. Dartel, na Unidade de Saúde 24 Horas, no Hospital Municipal Dr. Cruzatti, e também na Prefeitura de Marechal Cândido Rondon.

A acusação era de que os Acusados em conluio com o Dr. Dartel, tinham fraudado o caráter competitivo da licitação, e por conseguinte, estavam desviando verbas públicas da saúde, ao cobrar por consultas que supostamente não estariam sendo realizadas.

Após a apresentação das defesas e a instrução processual com a oitiva de mais de 40 testemunhas, neste domingo (29/03/2020), foi proferida sentença de ABSOLVIÇÃO de todos os Acusados.

No corpo da sentença, o Dr. Clairton Mario Spinassi, juiz titular da Vara Criminal de Marechal Cândido Rondon, entendeu que o processo licitatório foi regular, inexistindo qualquer prova de que o certame tivesse sido direcionado à clínica pertencente ao Dr. Dartel, e na sequência, a sentença também entendeu inexistente a ocorrência de crime quanto a execução do serviços de consultas de fisioterapia.

Desta forma, ante a pejorativa exposição que sofreram os Denunciados, que de forma vexatória e injusta foram acusados de crimes que não cometeram, faz-se extremamente necessário que a verdade seja esclarecida à toda sociedade, e que a notícia de suas absolvições seja divulgada na mesma intensidade e amplitude que a acusação foi.

Marechal Cândido Rondon/PR, dia 30/03/2020.

Oscar Estanislau Naihgil – Advogado de Moacir Luiz Forehlich

Antonio França e Karine Nasihgil – Advogados de Vera Lucia Karling Drehmer.

João Gustavo Bersch – Advogado de Dartel Ferrari de Lima e Clair Zoia.

Christian Guenther e Marcelo Gustavo Schimmel – Advogado de Elveni Capitani Turmina (Mari da Saúde).